



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.783 /

"OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DA RUA CONSOLAÇÃO ,
DOS BAIRROS SANTO ANDRÉ E SANTA EMÍLIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica oficializada RUA CONSOLAÇÃO ,
sem denominação oficial, situada nos Bairro Santo André e Santa Emília ,
abrangendo seus limites inclusive a Rua "E", com início na Rua Fernão Dias
do Bairro Santo André e término na Rua João de Moura Gavião do Bairro San-
ta Emília, desta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em con -
trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE OUTUBRO DE 1990 .



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

□□□□□□□□□□□□□□□□□□

□□□□□□□□□□□□□□